

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E
CULTURA – PROPEX - DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX

EDITAL ITCP/FURB Nº003/2026 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA
ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL INCUBADORA TECNOLÓGICA
DE COOPERATIVAS POPULARES - ITCP/FURB, PARA O BIÊNIO 2026-2027

A Universidade Regional de Blumenau, por intermédio da PROPEX - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura e da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP/FURB), torna público o edital destinado ao credenciamento de docentes para atuar no âmbito do Programa Institucional Permanente “Incubadora Tecnológica de Cooperativas Tecnológicas – ITCP/FURB”, para o biênio 2026-2027.

1 - O PROGRAMA:

A Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), criada em 1999, foi instituída segundo o parecer – CONSUNI nº 027/2017 e processo - CONSUNI nº 035/2017 como programa institucional permanente de extensão da Universidade Regional de Blumenau (FURB), SC, para implementar ações alternativas de geração de trabalho e renda na perspectiva da Economia Solidária. A ITCP/FURB vem atuando com uma equipe multiprofissional formada por docentes e discentes, visando socializar o conhecimento da academia junto aos setores excluídos do mundo do trabalho. São realizadas incubações de grupos de artesanato, ações em saúde, reciclagem e assessoria à Rede de Economia Solidária do Vale do Itajaí (RESVI) e ao Fórum de Economia Solidária de Blumenau (FESB).

2 - LOCAL DE TRABALHO:

O desenvolvimento das atividades acontecerá na ITCP/FURB – Rua Antônio da Veiga, 140 - Câmpus 1 da FURB, sala L-106, bem como diretamente nos

Empreendimentos de Economia Solidária, na Feira da Ecosol e no Centro Público de Economia Solidária – Vitrine Ecosol, de acordo com as demandas.

3 - VAGAS:

Serão credenciados 02 professores, de acordo com o quadro abaixo:

VAGAS	CURSO	EIXOS	ÁREA	CARGA HORÁRIA
01	Ciências Contábeis ou Administração ou Marketing	Capacitação; Sustentabilidade.	Econômica, Gestão e Contábil; Educacional.	04 h semanais
01	Psicologia	Mobilização; Capacitação; Organização e Gestão; Sustentabilidade.	Psicossocial; Tecnológica; Educacional.	04 h semanais

4 - TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

Prestar assessoria sistemática a Empreendimentos Econômicos Solidários no município de Blumenau e região, em diversos segmentos produtivos, tais como: agricultura familiar, urbana e periurbana; ações em saúde; atividades associativas; coleta e reciclagem; comercialização solidária e consumo consciente; produção artesanal, cultural e artística; saúde mental; e movimento social de Economia Solidária.

Atua em 04 (quatro) eixos:

- Mobilização: sensibilização e motivação do público-alvo, estudo dos contextos sociais, econômicos e culturais do público-alvo, com avaliação de demandas e desencadeamento de processos participativos.

- Capacitação: desenvolvimento de atividades relacionadas ao processo de educação continuada que, por sua vez, compreendem a qualificação técnica, profissional, política e de autogestão do grupo, bem como de seus componentes individualmente.

- Sustentabilidade (viabilidade econômica, política e ambiental): definição dos produtos e serviços a serem produzidos, identificação das fontes de financiamento,

estudo e caracterização do mercado de atuação, elaboração de um sistema de custos para a formação dos preços e definição de ponto de equilíbrio, sistematização de documentos/registros internos para controle contábil e assessoria ao desenvolvimento tecnológico da produção.

- Organização e Gestão: busca assegurar a autogestão do empreendimento, a fim de que seus integrantes possam gerenciar as mais diversas esferas que compõe o empreendimento: administrativa, econômica, política e interpessoal.

Estes eixos de incubação são efetivados a partir de um processo que contempla 05 (cinco) áreas:

- Jurídica: viabiliza a legalização do EES, que abrange todo o processo de constituição, desde a fundação, a lavratura da ata, a elaboração de estatuto, do regimento interno e demais registros jurídicos;

- Econômica, Gestão e Contábil: assessora no estudo de viabilidade econômica, na elaboração custos e de preços dos produtos e serviços, sistematização de documentos/registros internos para controle contábil e elaboração de projetos para captação de recursos (financeiros e equipamentos) e crédito;

- Psicossocial: viabiliza o processo de organização do grupo, o desenvolvimento da autogestão, o planejamento das ações, a definição das lideranças, os processos de comunicação, a motivação e a mediação de conflitos, entre outros;

- Educacional: desenvolve o processo de educação continuada que compreende a qualificação técnica, a ampliação da educação formal e a capacitação para a organização política do grupo;

- Tecnológica: assessora o desenvolvimento de processos e produtos e a organização dos serviços ofertados pelo grupo.

O processo de assessoria da ITCP/FURB pode ser desenvolvido de três formas:

1) Assessoria sistemática: requer um acompanhamento continuado e envolve contato semanal/quinzenal com o grupo assessorado; 2) Assessoria pontual: realizada de acordo com uma necessidade específica do grupo e que pode ser solucionada com orientações pontuais. Prevendo escuta e acolhimento de novas demandas, orientações sobre os processos organizativos e avaliação de viabilidade de inclusão e adesão as iniciativas de Economia Solidária na região de Blumenau e assessoramento pela ITCP/FURB; 3) Assessoria territorial ou em rede: pressupõe a articulação comunitária e institucional em espaços voltados ao processo de desenvolvimento territorial com base nos princípios, práticas e metodologias da Economia Solidária, bem como a articulação de

empreendimentos e/ou gestores públicos em redes de cooperação solidárias (assessoria a Rede de Economia Solidária do Médio Vale do Itajaí, Fórum Catarinense e Brasileiro de Economia Solidária, Rede de ITCPs, eventos, etc.).

5 - INSCRIÇÃO:

5.1 - As inscrições serão realizadas em conformidade às vagas especificadas no edital.

5.2 - Para se inscrever o docente deverá: a) ser professor (do quadro) da Universidade Regional de Blumenau; b) atuar nos cursos de: Ciências Contábeis, Administração, Marketing ou Psicologia; c) dispor de carga horária semanal, de acordo com o quadro de vagas deste edital.

5.3 - No momento da inscrição o docente deverá: a) comprovar vínculo com o curso declarado; b) redigir e assinar declaração de disponibilidade para trabalhar presencialmente de acordo com o número de horas constante no quadro de vagas; c) apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo 1; d) apresentar currículo lattes; e) apresentar plano de trabalho contemplando os objetivos específicos, as atividades que serão desenvolvidas, os procedimentos metodológicos, os indicadores de avaliação, o público atendido e a carga horária semanal, conforme anexo 2. Para fins de seleção, o plano de trabalho deverá contemplar apenas assessoria sistemática.

5.4 - As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail itcp@furb.br **de 27 de maio a 03 de junho de 2026, até as 12h**, com os documentos mencionados no item 5.3. No título do e-mail deverá constar “Inscrição Credenciamento de Docentes”, com o nome do curso a que faz parte.

6 - PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo dos docentes ficará a cargo dos professores da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares – ITCP/FURB, a saber: Claudia Sombrio Fronza (Curso de Serviço Social), Jaison Hinkel (Curso de Psicologia), juntamente com Roberta Andressa Pereira, Chefe da Divisão de Apoio à Extensão (DAEX) e Márcia R. F. Lacerda, técnica-administrativa da ITCP/FURB.

6.2 - O processo seletivo consistirá em: experiência do proponente (peso 1), análise documental de acordo com o solicitado no item 5.3 (peso 3); entrevista presencial ou remota do candidato (peso 6).

6.2.1 Perfil do candidato: o candidato deverá demonstrar habilidades para trabalhar em grupo, comprometer-se com pontualidade e assiduidade; disponibilidade de tempo para participar de reuniões; autonomia; clareza e facilidade de comunicação; experiência ou disponibilidade para trabalho com populações vulneráveis e conhecimento teórico-prático em Economia Solidária.

6.3 - Metodologia e processo de avaliação da seleção:

O processo de seleção será realizado por meio de dois instrumentos de avaliação:

Etapa 1: análise documental – critérios de avaliação: titulação (1,0); produção científica – pesquisa e extensão (1,0); - plano de trabalho com coerência (1,0); - conhecimento em economia solidária (1,0). Serão classificados somente os três primeiros candidatos por curso para a segunda etapa.

Etapa 2: entrevista com os 03 candidatos por vaga com melhor pontuação na etapa anterior (6,0).

6.4 - O processo de entrevista ocorrerá no dia **08 junho de 2026**, no período vespertino, conforme programação que será encaminhada por e-mail aos candidatos classificados.

6.5 - Somente serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 ao final da Etapa 1 e Etapa 2.

6.6 - Em caso de candidatura única, a avaliação será realizada exclusivamente pelo Conselho Gestor, que deliberará sobre a aprovação ou reprovação da proposta, sem atribuição de notas classificatórias. Nessa condição, a etapa prevista no item 6.2 será dispensada.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 A ITCP/FURB divulgará o resultado parcial, referente à etapa 1, no dia **09 de junho de 2026, até às 18h**, através de publicação no site www.furb.br/editais.

7.2 A ITCP/FURB divulgará o resultado final no dia **12 de junho de 2026, até às 18h**, através de publicação no site www.furb.br/editais. Não havendo interposição de recursos, este será o considerado o resultado final.

8 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado parcial (referente etapa 1) e final deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até 24 horas após a divulgação oficial dos resultados do certame, por meio de mensagem eletrônica à ITCP/FURB, no endereço: itcp@furb.br

8.3 O resultado dos recursos será divulgado através de publicação no site www.furb.br/editais no dia **11 de junho de 2026**.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os docentes credenciados, por ordem de classificação, deverão assinar contrato com a DAEX e a ITCP/FURB, a partir do dia 15 de junho de 2026. A carga horária relativa às propostas aprovadas somente será lançada no sistema ALOC após a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2 - No ato de assinatura da proposta o docente não poderá estar inadimplente com a PROPEX.

9.3 - A não assinatura do termo compromisso no prazo estabelecido neste Edital impossibilitará o professor ingressar na equipe da ITCP/FURB.

9.4 - As atividades relativas ao projeto somente poderão ter início a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Apoio à Extensão – DAEX, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala I-602 do Campus I da FURB. Fone: 3321-0642 e e-mail: daex@furb.br

Blumenau, 26 de maio de 2026.

Profa. Claudia Sombrio Fronza
Coordenadora da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares -
ITCP/FURB

ANEXO 2 – Plano de Trabalho:

Objetivos Específicos	Público envolvido	Atividades	Procedimentos Metodológicos	Carga horária semanal	Indicadores de avaliação

ANEXO 3: MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES E DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 1.1 Selecionar o discente bolsista que atuará no projeto, por meio de edital próprio para este fim e elaborado conforme orientação da DAEX.
- 1.2 Apresentar informações sobre locais de trabalho, dias e horários de atividades da equipe docente e discente.
- 1.3 Administrar, coordenar e orientar a equipe de extensão no desenvolvimento da proposta de trabalho e comunicar à DAEX, por escrito, qualquer alteração relativa à composição da equipe, acompanhada da devida justificativa, no prazo de até uma semana após a alteração e, em caso de data próxima do final do mês, no máximo até o dia 30.
- 1.4 Receber estudantes voluntários e estudantes com vistas à Curricularização da Extensão e atestar a sua participação no Programa/Projeto.
- 1.5 Solicitar à DAEX, se houver necessidade, a substituição de participantes na equipe: para docentes, a substituição será feita por docentes que tenham horas disponíveis, nos termos da Resolução nº 91/2020 e alterações e/ou republicações;
- 1.6 Planejar o uso da estrutura física e equipamentos da FURB, sempre em parceria com as unidades relacionadas, otimizando a utilização de espaços e instrumentos.
- 1.7 Elaborar e submeter projeto específico no SIPEX para cada ação eventual prevista no corpo da proposta objeto deste Termo de Compromisso, vinculando-o à proposta original.
- 1.8 Mobilizar os discentes bolsistas para submissão de trabalhos decorrentes da proposta nas edições de 2026 e 2027 da MIPE/FURB.
- 1.9 Participar dos Fóruns de Extensão, seminários e/ou formações promovidos pela DAEX.
- 1.10 Participar das edições de 2026 e 2027 da MIPE/FURB.
- 1.11 Elaborar e entregar um relatório anual, observado o prazo limite da segunda semana de dezembro de 2026.
- 1.12 Ao final do projeto, elaborar e entregar um capítulo de livro, observado o template e o prazo limite estipulado pela DAEX.
- 1.13 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes
- 1.14 Constituem motivos para a inadimplência do coordenador e do(s) bolsista(s), estando os mesmos sujeitos à suspensão do projeto: a) não participar da MIPE ou em evento correlato em 2026 e em 2027; b) não apresentar o relatório parcial e o capítulo de livro proposto, no prazo estabelecido; c) não efetuar correções solicitadas por avaliador da CAPEX no prazo estabelecido; d) não realizar submissão de artigo científico no prazo estabelecido; e) não participar do Fórum de Extensão em 2026 e 2027.